NANO DE 1835. QUINTA FEIRA 14 DE MAIO N. 80.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Anastacio M. aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Ch. de t.
12 Terça S. Joanna P. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Lua ch. aos 53 m. da t.
13 Quarta N. S. dos Martires sessão da Thez. Pub.
14 Quinta S. Gil Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
15 Sexta S. Izidro L. Ses. da T. P. de m e aud. do J. de O. de t.
16 Sabbado S. João Nepomoceno Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda.
17 Domingo. S. Pascoal.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda - Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova do Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba - Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão - Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito - nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores - no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras - Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

PERNAMBUCO.

Assemblea Provincial.

ILlm. Snr.—Tendo a Assemblea Legislativa Provincial approvado as despezas feitas pelo extincto Conselho Geral na sessão passada, nomeando á V. S. para receber do Cidadão Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, o saldo á favor do dito Conselho, que existe em seu poder, na importancia de 18$334 em prata á 960 reis, e 219$720 reis em sedulas: manda assim communical-o á V. S. para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Leg. P. 2 de Maio de 1835—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho—Snr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuação do expediente do dia 9.

OFficio - Ao Comandante do Paquete Leopoldina, dizendo-lhe; que o mesmo Paquete, segundo está ordenado, deve impreterivelmente sahir no dia 15, e que si o mesmo Commandante está doente, como partecipa, deverá passar o commando ao seu immediato, não podendo por tanto ter lugar o transferir-se a sahida para o dia 21, por não dever soffrer o serviço Publico, a bem de commodos particulares.

— Portaria-Ordenando que o Immediato do Paquete Leopoldina tome o commando do mesmo Paquete, visto ter dado parte de doente o respectivo Commandante, e inteligenciando-o, que deve sahir impreterivelmente no dia 15 do corrente, como está determinado.

— Illm. Snr.—S. Exc. o Snr. Vice Presidente envia a V. S. as inclusas partecipações officiaes, que devem reverter a esta Secretaria, do estado da guerra com os Cabanos, para ser tudo presente a Assemblea Legislativa Provincial para seu conhecimento. Deos Guarde a V. S. Secretaria do Governo de Pernambuco 9 de Maio de 1835—Manoel Paulo Quintella, Secretario Interino—Snr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho.

— Illm. Snr.—S. Exc. o Snr. Vice-Presidente da Provincia manda remetter a V. S., a fim de ser presente a Assemblea Legislativa Provincial, as inclusas copias da unica Provisão passada a Felippe Lopes Neto Junior Professor de Francez do Liceo d'esta Cidade, e do officio pelo qual o Presidente da Provincia mandou cumprir o Aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio a respeito, que ja foi enviado a V. S. por copia. Deos Guarde a V. S. Secretaria do Governo de Pernambuco 9 de Maio de 1835—Manoel Paulo Quintela, Secretario Interino—Senhor Laurentino Antonio Moreira de Carvalho.

Dia 11.

— Este Governo em resposta ao officio de V. S. de 28 do passado mez, em que ponderando o embaraço em que se vê a respeito do destino que deverão ter os individuos, que, prezos em consequencia da revolta de Jacuipe e Panellas, se achão todavia sem o competente Processo, que lhes prove culpa, exige tãobem esclarecimentos sobre o estado da guerra; tem a dizer-lhe em quanto a primeira parte que; achando mui judiciosas, e prudentes as ponderações de V. *S.*, e se não sentindo com poder para prevenir, e acautelar os males que se seguirão da soltura desses individuos, que, ainda que não juridicamente provado, mas suficientemente sabido, tiverão huma parte activa n'aquella revolta, e suas desastrosas consequencias, julgou acertado submetter este negocio á deliberação da Assemblea L. P., cuja decisão acho prudente que V. S. espere. Em quanto á segunda tem o prazer de afirmar á V. S. que a vista das novissimas communicações do Commandante em Chefe, com a apresentação dos pertinazes e indomaveis Indios de Jacuipe, a guerra parece extinguir-se totalmente. Este Governo por esta occasião louva o zello e inteireza, com que V. S. cumpre os deveres a seu cargo; esperando que será sempre essa a sua marcha, marcha que deverião seguir todos aquelles Magistrados a quem o Governo, e a Lei entrega o sagrado deposito de sua confiança. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Maio de 1835—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo—Snr. Doutor Joaquim Nunes Machado, Juiz de Direito Chefe de Policia.

— Nenhuma disposição se encontra na Lei de 18 de Agosto de 1831, e menos no Decreto de 25 de Outubro do anno subsequente, que servir possa de pretexto para excusar-se qualquer individuo, que tendo os quisitos exigidos pelo art. 13 do mencionado Decreto, for eleito official das Guardas Nacionaes. Se o Veriador que Vv. Ss. indicão em seu officio de 29 do mez proximo findo, foi eleito Major das Guardas Nacionaes desse Municipio, elle não pode deixar de entrar no exercicio deste Posto do qual a Lei o não izempta: o motivo em que se elle quiz bazear para a pretendida escuza não pode nunca militar a respeito da nomeação que obteve; porque ao Vereador só é permissivel pelo § 2.º do Art. 8 do já citado Decreto requerer a sua exclusão da Lista do serviço ordinario, e passando por conseguinte a ser considerado como da Lista de reserva, não está por isso inhibido de ser eleito Official. Como porem os exercicios de Vereador, e de Officiaes das G. N. parecem incompativeis com o desempenho das funções de ambos estes cargos, entendo que o Major eleito deve, sem deixar o Posto, ser substituido no Commando por um dos Capitães mais antigos do Corpo até que cesse o emprego de Veriador que actualmente occupa. E d'esta forma tenho respondido ao sobredito seu officio. Deos Guarde a Vv. Ss. Palacio do Governo de P. 11 de Maio de 1835—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo—Snrs. Presidente e Veriadores da C. Municipal de Nazareth.

— De conformidade com o art. 32 da Lei do 1.º de Outubro de 1828 deliberou essa Camara não admittir o Vereador João de Moura Barboza, por ter elle faltado a decencia, e civilidade recommendada pela mesma Lei, e não ter querido voltar á ordem, quando foi a ella chamado. Não podia porem a Camara demettil-o, como fez, e partecipa em officio de 28 de Março p: passado; e se esse, e outros Vereadores sem impedimento justificado tem faltado, e continuarem a faltar ás sessões, no art. 28 da citada Lei do 1.º de Outubro está marcado o meio de punir semelhantes faltas. Ultimamente uzando este Governo da faculdade que lhe confere o mesmo artigo 32 pelo qual deliberou a Camara não admittir o Vereador em questão, ordena que elle seja novamente admittido por esperar que se haja corrigido de suas faltas, com a pena que ja sofreo; e ordemna outro sim, q' a Camara lhe faça ler este officio, e da parte do Governo o admoeste a ser mais exacto no cumprimento de seos deveres, e a não dar motivo a novas queixas, e reprezentações. Deste modo tenho respondido ao mencionado officio de Vv. Ss. de 28 de Março. Deos Guarde a Vv. Ss. P. do Governo de P. 11 de Maio de 1835—Vicente Thomaz Pires de Figuerendo Camargo—Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal do Limoeiro.

—Officio-Ao Exm. Presidente da Provincia do Ceará, dizendo-lhe; que por falta de prisões seguras, e pelo grande numero de prezos que ora n'ellas existem não podem por mais tempo ser conservados os dois presos Camillo Joze Moreira Jacaracanga, e Francisco Joze da Silva, que d'aquella Provincia vieram remettidos para esta, pelo Paquete Patagonia; e que por tanto os mesmos presos agora regressam no Paquete Feliz.

—Portaria-Ao Ajudante d'ordens de Semana, para fazer embarcar no dia 14 do corrente os presos de que trata o officio precedente.

— Ao Commandante do Paquete Feliz, para receber os presos de que tractam as peças precedentes.

—Officio-Ao Exm.r Commandante das Armas para mandar entregar ao Official que estiver de semana as ordens do Governo o 2.º Sargento Antonio Joze do Espirito Santo, e os Soldados Estevam Joze de Araujo, e Joze Martins da Penha, que devem cumprir sentenças em a Ilha de Fernando de Noronha.

—Portaria-Ao Official de semana para fazer embarcar em a Sumaca Bom fim na vespera de sua sahida os individuos de que tracta o precedente officio.

— Officio-Ao Inspector da Thezouraria, para enviar com brevidade á Secretaria do Governo copias authenticas das ordens que existem na mesma Thezouraria a cerca da abolição d. Repartição do Listro, a fim de serem enviadas a Assemblea Provincial, que as exige.

— A Commissão administradora dos bens dos Hospitaes de Caridade, para informar qual o estipendio, ou ordenado que percebe Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, como Cirurgião do Grande Hospital, a fim de se remetter esta informação á Assemblea P., que a exige.

— Portaria. Nomeando Inspector Interino das obras Publicas o 2.º Tenente d'Artilheria e Lente de Calculo Antonio Egidio da Silva, visto achar-se impedido o Tenente Coronel Engenheiro Fermino Herculano, por ser Membro da Assemblea L. P., e retirar-se para a Corte o 1.º Tenente Vicente Delgado Freire de Castilho.

—Officio- Ao Inspector da Thezouraria, communicando-lhe a nomeação de que tracta a antecedente Portaria.

—Portaria-Ao Tenente Engenheiro Castilho, para entregar ao Tenente Egidio da Silva, Interino Inspector das obras Publicas, a Inspecção das mesmas obras; e prevenindo o mesmo Tenente Castilho, que se apromple a fim de embarcar para a Corte, em consequencia da ordem da Regencia que Houve por concluida a Commissão de que o tinha encarregado.

Continuar-se-ha.

ILlm. e Exm. Snr,—Em resposta ao officio em que V. Exc. partecipando-me da escolha que a Regencia em nome de S. M. o Imperador se dignou fazer de mim para o cargo de Presidente d'esta Provincia, me convida a tomar a direcção dos negocios Publicos, indicando-lhe o dia, e hora em que deve ter lugar esse acto; cumpre-me responder á V. Exc. que só depois do inserramento da Assemblea Provincial he que poderei tomar a direcção dos negocios; tanto porque essa he a disposição literal do Art. 23 da Lei Constitucional de 21 de Agosto de 1834, como porque estou certo que o serviço publico não sofrerá com a demora, estando V. Exc. a frente dos negocios. Aproveito a occasião para patentear á V. Exc. os sentimentos de respeito, e consideração pela pessoa de V. Exc. a quem Deos Guarde. Pombal 12 de Maio de 1835—Illm. e Fxm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Vice Presidente desta Provincia—Francisco de Paulu Cavalcanti d'Albuquerque.

DIVERÇAS REPARTIÇO'ES.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 70.

EXTERIOR.

Consequencias da morte de Francisco 1.°

A morte do Imperador d'Austria tem dado lugar ás conjecturas as mais contradictorias sobre as eventualidades que podem sobrevir a este acontecimento. Não he porque o desaparecimento deste Monarca possa produzir um effeito immediato na marcha da politica Austriaca, porque he bem sabido o pouco que elle influia nos actos do gabinete de Vienna. O seu successor não parece dar tãobem por si mesmo materia nem a temores, nem a esperanças positivas. Apezar de quanto se diz das grandes faculdades deste Principe, he muito para recear que elle não faça huma excepção á hereditaria fraqueza da sua raça.

Toda a questão se reduz pois a saber se Mr. de Metternich continuará ou não no temon dos negocios, e quaes serão, no segundo cazo seus successores. Se elle se sustenta no seu posto, nada se mudará na politica da Corte de Vienna; se, pelo contrario, elle o cede a outrem, não he possivel, que huma reacção se opere em favor do liberalismo, reacção que por agora lhe será mui dificultozo a abrir caminho atravez huma multidão de obstaculos, que a ignorancia, o fanatismo, e a má vontade lhe devem infalivelmente suscitar.

Ha já muito tempo que se fallava em Vienna das occultas intrigas tendentes a limitar a omnipotencia do Ministro Austriaco. Huma fracção da Aristocracia, pertendendo huma parte mais ampla na direcção dos negocios, faria indirectamente a guerra a M. de Metternich. Elle era accuzado de favorecer em demazia os projectos ambiciozos da Russia, e de abandonar covardemente a Turquia, que durante as guerras desastrozas do Imperador contra Napoleão, deu sempre provas de alliado o mais fiel d'Austria. Increpavão no asperamente de haver conservado por muitos annos nos Calabouços de Munkats o Principe Ypsilante, primeiro chefe da insurreição Grega, entretanto que em contradição com esta attenção para com a Turquia, o Ministro nada fizera para impedir os dezaguizados da Russia a respeito desta potencia.

Apezar de todos estes indicios das manobras dirigidas contra o diplomata de Vienna, nada entretanto fazia supor a existencia de huma oppozição organizada. Bem se sabia que M. Metternich podia com hum sò rasgo de penna sepultar nos Calabouços de Spielberg todos quantos o inquietassem, e por isso ninguem abertamente ouzou expor-se ao seu odio, e afrontar o seu poder.

Nenhuma tentativa podia pois apparecer contra o Ministro, e muito mais por que, protegido pelo Imperador, sobre o qual elle tinha huma ascendencia illimitada, appoiado por huma grande fracção da nobreza, que elle tinha sabido angariar, ainda mais efficazmente elle era soccorrido pelo clero, e sobre tudo pelos Jezuitas. Estes homens accuzados de haver posto hum termo ás reformas do Imperador Joze 2.°, que os havia expulsado do Imperio, tem adequerido huma immensa influencia, não somente sobre a familia Imperial; mas tãobem sobre o espirito de toda a população Austriaca.

Para contrabalançar esta pozição formidavel de M. Metternich, os seus adversarios procurarão e conseguirão inspirar no Principe Imperial huma invencivel antipathia contra o favorecido de seu Pai, e elle não duvidava manifestal-a em todas as occaziões que para isso se apprezentavão. Então M. Metternich quiz de hum sò golpe contrariar as esperanças de seus inimigos, procurando afastar o Arquiduque Fernando da Successão ao Trono, e substituilo pelo Arquiduque Francisco, seu Irmão. Mas elle nada pode contra a firmeza do Principe Imperial que, segundo dizem, lhe declarou inergicamente, que a primeira renovação de huma tão estranha propozição (a da renunciação de seus direitos bem definidos pela pragmatica-sancção de Carlos VI), elle não lhe responderia de outra maneira que não fosse com huma bala. Depois nada mais se fallou sobre este objecto, e a coroação do herdeiro presumptivo, como Rei de Hungria, he huma prova sufficiente que se renunciou á pertenção de despojal-lo de sua herança.

Se depois se operou alguma reconciliação entre estas duas personagens, ou bem se o Rei de Hongria, se afastou ainda mais do Ministro, dando ouvidos á opozição sem nome, que entretanto passa por ser liberal; exaqui huma questão sobre a qual ninguem está ainda de acordo, mesmo na Corte de Austria. He indubitavel que M. Metternich porá em pratica todos os seus recursos para conservar o poder, e que só huma manifestação inergica das numerozas fracções da Monarchia contra este Ministro, que he por ellas detestado, he que poderá lançalo fora do iminente posto que occupa. A linha de conducta que devem seguir seus successores para a conservação integral de tantos elementos heterogenios com as conceções ao espirito da epocha, he hum problema, que nós abondonamos ao tempo o cuidado de rezolver as difficuldades.

(*Le Temps.*)

Continuação do Communicado a cerca dos bens das Ordens Regulares, &.

OS inimigos gratuitos das Corporações Religiosas, em falta de solidos argumentos, recorrem, como sòe praticar quem se vè baldo de provas, a razões especiosas, e não poucas vezes ao inexgotavel manancial dos paralogysmos. Huns dizem, e julgão ter levado as lampas, que se cada Frade pelo voto de pobreza não pòde possuir bens, segue-se necessariamente, que a communidade tãobem os não pode possuir. Outros recorrem ao *mare magnum*, *et spatiosum* da relaxação, em que vivem os Frades. Respondamos por partes.

Não procede em meu humilde juizo o primeiro argumento, isto he; entendo, que não ha incompatibilidade alguma em não serem proprietarios os individuos de huma corporação, e podelo ser a corporação tomada colectivamente. Os bens de qualquer familia pertencem de direito não só aos pais, como aos filhos; mas bem se sabe, que estes não podem dispor delles, em quanto vivem em communidade, em quanto não passão a herdeiros, e emancipados. Outro sim o Thezouro, que outr'ora se chamava Real, he hoje Nacional, quero dizer; he huma propriedade da Nação; e quem dirá, que d'ahi se deve concluir, que ou que qualquer cidadão póde dispor dos cofres publicos, ou que, visto não serem estes propriedade individual, não tem a Nação direito de propriedade? Nenhum cidadão he senhor de quantidade alguma do Thezouro, e todavia o he a communidade; e nisto não descubro contradicção. Devemos pois concluir, que as Corporações Religiosas são proprietarias de seus bens, assim como, o são as familias, assim como o são as Nações, só com a differença de que esse direito de propriedade acha-se restringido, isto he; que as Ordens Religiosas não podem em virtude da lei alienar bens de raiz.

Os Frades, como já fiz ver, e sabe todo o mundo, arrotearão, cultivárão, beneficiárão as terras brutas, os maninhos, e matagaes, que a piedade dos fieis lhes doou por esmolas, ou lhes deixou, como legados: e se os trabalhos da industria são em todos os Povos o mais legitimo, o mais seguro titulo da propriedade de qual quer; por que inaudicta injustiça sò o não serão para os corporações Religiosas? Eu creio, que ninguem de boa fé poderá contrariar estas verdades, excepto, se estiver persuadido, que os Frades não são subditos do Estado, nem pertencem á especie humana.

Passemos ao outro argumento, ou antes paralogysmo, bazeado na relaxação, incuria, e disperdicio dos Frades. Não correrá por minha conta a defeza do seu procedimento; pois confesso, que os Fra-

des infelizmente mui longe estão hoje da Regra de seus piedosos, e respeitaveis Instituidores; e muito desregrada moral cabe, que tenha quem se não escandaliza do desleixo, irregularidade, e frascaria, em que vive huma grande parte dos Frades: mas qual he o estado, a condição, e classe, que haja escapado ao subtil veneno da corrupção? Quantos são os seculares exactos no cumprimento dos seus deveres? Quaes, e quejandos os Magistrados incorruptiveis? Quaes os homens cazados fieis a suas espozas? Quantos os pais de familias cuidadosos na educação moral de seus filhos? Quaes as Senhoras verdadeiramente honestas, morigeradas, e piedosas? Quaes os Funccionarios Publicos, desde os degraus do Throno até á banca do Escrivão, que sejão zelosos, fieis, e bons servidores da Nação? De todos bem se pode dizer com Virgilio — *Apparent rari nantes in gurgite vasti* —

A immoralidade, filha legitima, e primogenita da incredulidade, tem saturado, ao menos no nosso Brazil, todas as gerarquias, e condições da sociedade: e por que especie de prodigio só o ente Frade escaparia ao universal contagio? Ninguem nasce Frade: a educação primaria, que recebemos na caza paterna he a que commummente nos abre as portas da virtude, ou do vicio: a corrupção vem do seculo: o moço; quando abraça a vida Religiosa, já vai carregado de maus costumes, já vai contaminado da peste universal; e fòra grande maravilha, se as paredes do claustro o limpassem de todas as manchas. A' vista das razões alegadas se devem ser abolidas as Ordens Religiosas; por que se achão relaxadas, despedidos devem ser quazi todos os Empregados Publicos, e anniquiladas a mór parte das Instituições sociaes: mas de passagem notarei, que os que mais se enfurecem contra o desregramento dos Frades, nem por isso são pessoas de costumes taes, que possão sair limpos, se levados forem ao cadinho da observação.

Mas os Frades, (clamão certos zelosos, liberaes do alheio, e grãos Economistas politicos do que não he seu) os Frades desbaratão os bens, nem dão ao Estado os proveitos, que poderião dar, se mais bem administradores fossem os seus patrimonios: logo devem estes ser lhes arrancados das mãos; e para que? Para em nome, e sobe a còr da chamada Nação (que serve de madrinha a innumeraveis velhacos) passarem ás cobiçosas mãos de mèa duzia de espertalhões, que tudo convertem em seu proveito sob o pomposo, e apocrifo titulo de beneficio publico, de estabelecimentos proveitosos. Com essa gazúa politica abrem-se as cazas Religiosas, tira se a propriedade a seus legitimos, e antiquissimos senhores, e em ultima analyze convertem-se em patrimonio de certos miqueletes, que he a que se reduz a final de contas o pomposo, e authoritativo nome de Nação.

Não desconheço, quam amargas são estas verdades á grey empalmadora, e aos cegos idolatras das novidades: bem sei, que estas minhas reflexões não vão de parceria com as tão apregoadas *luzes do seculo*: mas se estas descerrão os olhos para os pòr cobiçosos no que he alheio, declaro, que prefiro permanecer na minha cegueira: antes cégo, que uzurpador.

He inegavel, que hoje as fazendas dos Conventos não rendem nem a terceira parte do que renderão em outros tempos: mas donde provém essa falta? Isto he, que cumpre indagar. Os inimigos rancorosos dos Frades, e amicissimos dos bens destes, tudo lanção por conta dos mesmos Frades, que no seu *filosofico* pensar são huns entes de outra especie, são huns bixos extravagantemente vestidos, a quem a Constituição *liberal* apenas deve outorgar a graça de andar em dous pés, e sustentar-se do ambiente: mas eu entendo, que a causa daquella mingoa vem de mais longe. Há muito, que os Governos, iscados do Filozofismo, trabalhão por destruir as Ordens Religiosas, como se estas fossem em tempo algum o fóco das doutrinas anarquicas. Em consequencia desse systema, por huma parte começárão a liberalizar privilegios, e dispensas pelo Frades, que os requerião com gravissimo detrimento da disciplina Monastica, e d'aqui a relaxação, e desordem dessas Corporações, por outra prohibindo o ingresso de Noviços, vão lhe manso, e manso extinguindo as forças: o numero dos Frades tem concideravelmente decrescido, já pelos que tem finado, já pelos que hão deixado o Claustro; e não havendo operarios, não havendo onde escolher administradores, não admira, que a relaxaçao prosiga a mais, e mais, e os lucros da cultura, e industria vão a menos. Quando os Conventos erão sufficientemente providos de Frades, fizerão prodigios em colheitas ruraes, em edificações de predios urbanos, &.: hoje, que os reduzirão quazi á nullidade, claro está, que muito menos podem fazer. Isto acontece em todas as classes, e corporações, sem que se possa lançar a crime; e por huma filozofia propria, e particular dos nossos innovadores gulosos só he crime nos Frades; quero dizer; são culpados os Frades; por que o Governo lhes tem ordenado, que sejão pouquissimos, e se vão finando lentamente.

(Continuar-se-há.)

O Escriptor do Carapuceiro.

Publicação á pedido.

Exm. Sr. — Dizem Antonio Aureliano Lopes Coitinho Major do Batalhão de G. N. da Villa de Nazareth, e o Capitão do mesmo Antonio Joze Campello, que tendo sido os Suplicantes falça, e caluminiozamente denunciados pelo intrigante Tenente Coronel d'quelle Batalhão Joze Porfirio Lobo d'Andrade Lima ao Governo da Provincia como conniventes e partidarios dos sediciozos de Março; forão para esta cauza mandados processar, e suspensos do exercicio de seos postos; e por que Exm. Sr. não resultasse culpa aos Suplicantes do processo, elles o offeressem ao conhecimento de V. Ex. para que conheça a columnia, e falsidade d'aquelle intrigante Tenente Coronel. Elle não pensou Exm. Sr. que se mandasse proceder contra os Suplicantes; acreditou que a falsa denuncia ficaria só em acalumnioza partecipação que dos Suplicantes deo ao Governo, e assim não previo a occazião de ser desmascarada sua impostura, e só cuidou de dar pasto ao seo genio atrabilario, e intrigante. Porem não Exm Sr. xegou o feliz momento, os Suplicantes aparessem sem nodoa alguma em suas reputações, e aquelle Tenente Coronel na qualidade desprezivel de calumniador, e he o processo aprova desta verdade.

Os Suplicantes Exm. Sr. alem do sumario improcedente, poderião aprezentar outras provas de suas conductas, patriotismo, e amor a ordem, a Lei, e felicidade de seo Paiz, mas o não fazem por que para o cazo prezente basta-lhes o sumario.

Avista do exposto requerem a V. Ex. que visto estarem sem culpa, lhes levante a suspensão. — Pede a V. Ex. Sr. Vice Prezidente lhes defira como costuma. — E Receberá Merce.

— Fica de nenhum effeito a suspenção dos Suplicantes, visto que não lhes resultou criminalidade do Sumario, a que contra elles procedeu o Juiz de Paz respectivo, quando forão acusados de conniventes com os sediciosos. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1835. Camargo.

THEA TRO.

Hoje 14 do corrente, Beneficio de Leocadia Monteira Floresta Brazileira; ce reprezentará pela primeira vez a excellente peça denominada—Amor e Filosofia, ou Triunfo das Senhoras: esta graciosa peça será adornada de modinhas de excellente gasto. No fim da peça se cantará um excellente dueto; seguir-se-há o pantomimo—A recruta na Aldeia, o que será executado com sua muzica propria: rematando o expectaculo com o—Baiano.

PUBLICAÇAÓ LITERARIA.

A Obra Intitulada— Do Estado actual da Monarquia Portugueza, e das cinco causas da sua decadencia—acha-se á venda na rua Nova D. 6. O seo conteudo já tem sido por vezes annunciado. Todos os senhores que assignarãa para a sua impressão, seja na praça da Independencia, seja em listas particulares ou outras, que ainda não receberão os seos exemplares podem dirigir se á mesma casa acima.

AVIZOS PARTICULARES.

O Abaixo assignado, faz sciente ao respeitavel publico, que tendo em seo poder, um bilhéte de cobre, do valor de vinte mil reis, passado pelo senhor Marcelino de Campos Quaresma, vencido em dias de Outubro do anno de 1834, aconteceo perder-se o referido bilhete, e como lhe desse o passador ordem de igual vallor para o seo Procurador o senhor Antonio Paz da Silva, por isso fica sem effeito a referido bilhete, o que faz certo pelo presente annuncio ao mesmo Publico.

Francisco Tavares Benevides.

☞ Pergunta-se ao senhor Juiz de Paz do Destricto de S. Joze da Coroa grande, desta Provincia, termo do Rio Formozo: 1.°, porque consente, que more ainda em casa da Viuva Felicia, o intitulado Commandante. Joaquim Mendes, sem pagar renda, ou aluguel algum; que á mais de 5 annos se encachou dentro da mesma, assim como por aboleto; quando pelo contraria a pobre dona mora em uma cabana de palha?!

Pergunta se ao mesmo senhor, se ainda não sabe, que Antonio Mendes foi pronunciado em a devassa, que se tirou na Povoação do Abrêo, em consequencia da morte feita na pessoa do Alferes, Francisco de Paula Rapozo?!

Pergunta-se finalmente, se não sabe quem á poucos dias matou a Manoel do Nascimento?! Ora se nada disso que se lhe pergunta souber ainda, o perguntador está prompto á dizer-lhe a verdade destas preposições; com tanto, q' o senhor Juiz do Paz dè as providencias da lei, que até agora parece as não ter dado.

Sou, senhores Redactores, de Vmcs. seo venerador
O Perguntador.

☞ J. Herschel Occulista Mecanico tem a honra de offerecer a sua arte ao Publico, como Occulista, e igualmente, fazer, e concertar toda qualidade d'occulos, para qualquer vista, por debil que seja tanto para ver de perto, como ao longe, compõe toda classe d'occulos, Telescopio, e microscopios, e faz vidros de pedra pepel Ingleza, e de Cristal, para conservação das vistas débeis, e tira ferrugem de toda qualidade de vidros lapidados; por isso supplica ao Publico, que lhe honre com sua concurrencia, q' elle tratará de servi-lo a sua satisfação :as pessoas q' não poderem ir a sua caza, poderaõ manda-lo chamar, q' elle prõptamente servirá: á sua residencia na ponte velha casa em frente a do senhor Catão, e das onze horas do dia até as 2 da tarde na rua da Cruz n. 10 no armazem do senhor John Dows'y.

☞ Está vago o partido denominado a palha para plantar canas de Lavrador, com todos os commodos sufficientes, e bons para tudo, pertencente ao Engenho Pichaó, da Freguezia da Luz.

☞ Offerece-se para caixeiro um rapaz Brazileiro dando fiador a sua conducta para qualquer caixeria; quem o pretender annuncie por esta folha.

☞ Propõe-se a ser ama de casa tanto de homem solteiro, como cazado, uma parda forra: quem quizer utilizar-se do seu prestimo; dirija-se a rua do Nicho do Livramento D. 7, ou declare sua morada para ser procurado.

☞ O abaixo assignado tendo mandado publicar pelo Diario de 13 do corrente N. 79, que o senhor Manoel Fructuozo da Silva tinha deixado de ser seo caixeiro desde o dia 10 do corrente agora torna o abaixo assignado a fazer avizo ao mesmo publico, que fica sem effeito o 1.º annunciado, por quanto seo caixeiro tornou a ficar em sua casa, desde o dia 12 do corrente.

Francisco Martins de Lemos.

☞ Alluga-se uma escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia, dá-se 240 reis diarios e o sustento: annuncie por esta folha, ou dirija-se a Fora de Portas casa de João Maria Seve segundo andar.

☞ A pessoa que pertende saber da morada de Manoel Florentino, para lhe falar, e entregar uma carta: dirija-se a rua do Collegio D. 9, 2.º andar, de manhã até as 8 horas, e de tarde de uma as trez.

☞ Uma senhora cazada assistente com os seus parentes afins: annuncia aos Pais de Familias, que abrio aula para ensinar a ler, escrever, contar as quatro especies, e gramatica da lingoa materna, coser, bordar, marcar, e os rudimentos da Fé. Os senhores, que tem meninas, e até meninos pequenos, e se quizerem utilisar do seo prestimo poderão dirigir-se a rua do palacete D. 22 a tratar do ajuste, que será modico; ficando da parte d'annunciante o completo desempenho da sua promessa, cujo rezultado, julga certamente acreditará os seos esforços.

☞ Quem quizer tomar a premio 400$ reis em sedulas, dando boas firmas, ou penhores: annuncie, para ser procurado.

☞ Preciza-se de um caixeiro que dê fiador, para negocio que exige pouca escripturação; na loja do Mello, rua do Cabugá.

☞ Quem precisar de um caixeiro para padaria e que entende deste negocio; annuncie, ou dirija-se a rua da Alegria D. 24.

☞ Dá-se 400$, ou 500$ reis em moeda de prata a juros de dois por cento ao mez, dando-se de penhor ouro, prata, ou negros: na rua Direita n. 56, se dirá quem dá.

☞ Quem annunciou ter bois mansos para vender; queira procurar a Francisco Gonçalves da Rocha, rua da Cruzes, ou no seu sitio na travessa da Trempe para soledade.

☞ A pessoa que annunciou pelo Diario de Terça feira 12 do corrente precisar de 600$ reis a juros, sendo que queira tomar 100$ reis dando penhores de ouro, dirija-se as 5 pontas loja de fazendas D. 10.

☞ Preciza-se fallar ao senhor Ignacio Francisco da Gama, nas cinco pontas D. 64, ou alias annuncie a sua rezidencia para ser procurado, pois há negocio de seu enteresse.

☞ Preciza-se de um caixeiro, que entenda do trafico de uma venda, aquelle que estiver nas circunstancias, dirija-se as cinco pontas D. 61.

LOTERIA.

O Credito, que a Loteria tem ganhado, e a extraordinaria extracção dos seus bilhetes, promettem o andamento das rodas *para o mez seguinte.*

ANNUNCIO.

SAhiu hoje á luz a Voz do Bebiribi contendo os seguintes artigos — Fanatismo politico, ou abuzo, que se tem feito da liberdade, e crimes commettidos em seu nome — Reflexões sobre o projecto do Snr. Doutor Baptista para se preferirem nos Empregos publicos os que aprezentarem atestações de preparatorios — Necessidade do Poder Moderador na Sociedade — Resposta ao Communicado da Quotidiana sobre a questão do Snr. Manoel Zeferino — Estado do Pará, necessidade de quanto antes partir a expedição — Resposta ao Velho Pernambucano sobre a guerra periodiqueira.

NAVIOS A CARGA.

Para os portos do Norte.

SEgue viagem até o dia 25 do corrente o Hiate S. João Baptista: quem o quizer fretar ou ir de passagem, dirija-se abordo do mesmo a fallar com o Mestre Manoel de Almeida Lima.

COMPRAS.

UMa morada de casa terrea, nesta Cidade, ou na de Olinda: annuncie por esta folha para ser procurado.

☞ Um cavallo não sendo velho, nem com axaques sendo acoartanado milhor que tenha algum carrego e paco: na rua do Peixoto casa junto a padaria, e o sobrado, ou annuncie.

☞ Um selim em meio uzo com seos pertences: na mesma casa acima.

☞ Uma guitarra branca em meio uzo: annuncie.

☞ Uma venda sendo em bom lugar, e tenha commodos para pequena familia, prefere-se o Bairro de Santo Antonio: quem a tiver annuncie.

VENDAS.

UMa escrava de 25 annos, do gentio de Angola, lava bem de barrela e tem principios de engomar, e muito propria para serviço de campo: na rua do Crespo D. 2, na loja de Joaquim da Silva Castro.

☞ Capim de planta a 120 a arroba com segurança e commodos para cavallos, lenha em axas a 20 rs. o feixe, cafè da primeira sorte a 200 rs. a lib., e em porcões de arrobas: na olaria dos Apipucos de Joaquim do Rego Barros, ou na loja do Pessoo e Mello, rua do Cabugá.

☞ Uma armação e pertences de uma venda, cita na rua do Rozario da Boa-vista D. 7, por preço commodo, e por toda qualidade de moeda; dinheiro a-vista: na rua do Aragão venda do garapa D. 4.

☞ Bixas pequenas muito boas: na venda grande do beco da Lingoeta de Manoel Gonçalves Pereira.

☞ Uns pertences de azeite de carrapato, barris pipas, flande, e medidas: na rua do Aragão D. 6.

☞ Uma venda com os fundos que convier ao comprador; e recebe-se cobre em pagamento: na esquina que bota para a rua do sol, se dirá quem vende.

☞ 2 pernas de cortinas de damasco encarnado: quem as pertender annuncie por esta folha.

☞ Uma Ethica nova traduzida em portuguez: na Botica defronte da Matriz da Boa-vista D. 40.

☞ 4 ternos de medida de flandes, um de páu, um terno de pezo de 8 libras a meia quarta, e uma balança, tudo quaze novo: na rua do Fagundes D. 1, lado direito.

☞ Uma caixão muito bom para ourives, uma taboleta, um relogio de cima de meza, e 7 panellas de folha para vender azeite: na rua das Flores D. 8.

☞ 2 escravas, uma criòla e a outra cabra sendo uma costureira, e lavadeira, e tãobem um bilhar proprio para casa de jogo: na rua do Varadouro casa terrea com rotolas pintadas cor de chumbo, defronte do semiterio de S. Sebastião em Olinda.

☞ Uma negra, muito boa lavadeira, e quitandeira: na rua do Collegio a fallar com Manoel Joaquim do Rego D. 9, 1.º andar.

☞ Couros de lustro, bizerros ditos, marroquins, bizerros francezes, camurça branca e amarella, selins francezes, ditos Inglezes e de Senhora, cabeçadas de lustro, correames de lustro para Guardas Nacionaes, talins, sapatos, e botins para homem, dito para Senhora, e meninas, riscado de linho para colchões, por preço commodo; na loja franceza da praça do Livramento n. 5. Na mesma loja, faz-se colchões, qualquer obra, e concertos pertencentes á Arte de Selleiro.

AMAS DE LEITE.

UMa escrava com muito, e bom leite; na rua do Vigario n. 10.

ARRENDAMENTO.

ARrenda-se o grande cercado da Fazenda--S. Joze--duos legoas alem do Rio doce, o qual admitte para mais de duzentas cabeças de gado de refazer: quem o pertender dirija-se á mesma Fazenda, que la achará com quem tratar.

☞ Arrenda-se um sitio adiante dos Affogados um quarto de legoa na estrada da Emberibeira cazas novas, boa agoa de beber, bastantes coqueiros e outras arvores de fructo, baixa com capim, e terras de roça, por preco commodo: a tratar com o proprietario ao correr da mesma estrada mais adiante.

ESCRAVOS FUGIDOS.

JUlião, criólo, sapateiro, com uma sicatriz no gorgomilo, e um talho no queixo inferior, falla politico e com modos mezureiros; fugido no dia 31 de Março, com camisa de riscado azul, e calça de estôpa: os aprehendedores levem-o a rua do Vigario n. 10, que serão bem recompencados.

☞ Aos 11 de Março de 35 desappareceo do Engenho Gongosseri termo da Villa de Iguarassú um mulato captivo de idade de 32 annos, afigurado, pouco barbado, com os pés, e pernas enxadas de uma erizipella de annos, que já está em aristim, e foi encontrado no Recife tirando esmolla: quem o pegar levem-o ao lugar do Janga em casa do Juiz de Paz do 3.º Destricto, que será recompençado.

☞ Gonçalo, de 20 annos pouco mais ou menos, bem afigurado, de pé e perna, grosso, bonito, sobrancelhas grossas, grosso do corpo, bem fallante, olhos brancos; fugido aos 12 de Abril do presente anno de 35 do Engenho Gongassari termo da Villa de Igoarassú: os aprehendedores levem-o ao Engenho Gongá, que serão recompençados.

☞ Fugio um cazal de escravos no engenho Buranhun no dia sexta feira da Paixão, o preto he alto, tem huma sicatriz junto a fonte, e hum pé enchado, representa 35 annos de idade, e a preta he alta, tem o nariz muito grande, e de 40 annos de idade: a pessoa que delles souber poderá dirigir-se ao 3.º andar da casa n. rua da Cadeia, pertencentes ao Peixoto das 5 Pontas, que será bem recompensado do seu trabalho.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar		
15—Segunda	— 4 h. 30 m.		
16—T:—	— 5 -- 42 »	Tarde.	
17—Q:—	— 6 -- 30 »		
18—Q:—	— 7 -- 18 »		
19—S:—	— 8 -- 6 »		
20—S:—	— 8 -- 54 »		
21—D:—	— 9 -- 42 »		

Navio sahido no dia 13.

LISBOA; B. Espirito Santo, Cap. Joaquim Pedro e Sá e Faria: diversos generos. Passageiros Francisco Joze da Fonceca, Marcelino de Campos Quaresma, e Manoel Antonio Monteiro.

TRIESTE; Polaca Austriaca, Cap. Matheos Seglim: diversos generos do paiz; a qual vai acabar de carregar no Lameirão.

Pern. na Typ. do Diario 1835.